



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 4844, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

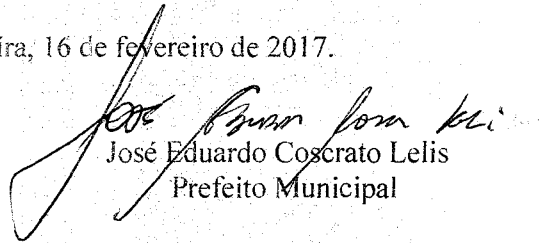
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 226.541,82 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010401	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
704 04.452.0005.2018.0000	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	21.492,56
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
130 000	CIDE-CONTRIB INTERV. DOMINIO ECONOMICO	
010508	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
269 12.361.0008.2031.0000	Manutenção da Merenda Escolar	155.049,26
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 008	PNAE FNDE	
277 12.365.0008.2031.0000	Manutenção da Merenda Escolar	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 008	PNAE FNDE	

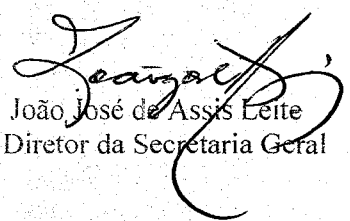
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 226.541,82 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 16 de fevereiro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José de Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral